



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 560/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2042	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(183) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS FEDERAIS	
(194) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS FEDERAIS	
(198) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2042	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(185) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.1013	CONSTR. REFORMA, AMPL. INSTALAÇÕES - FUNDA.	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS FEDERAIS	
(190) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS FEDERAIS	
(196) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Julho 2012.



MOISEN HOJANE
 Prefeito Municipal



VÂNIA NEIDE DE ARANGO MAGALHÃES
 Diretora do Departamento de Governo e Administração



ALAN CESAR FERRARI
 Diretor Municipal de Fazenda



GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
 Diretor do Departamento Jurídico